



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro no art. 32 da Lei Federal 13.019, de 2014, elenco as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo, por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e a Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, cujo objeto consiste no repasse financeiro na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para realização do “36º Congresso Internacional de Missões”, que ocorrerá de 21 a 30 de abril do ano de 2018.

Esta Secretaria visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento da cultura, do esporte e do turismo no Estado de Santa Catarina, por meio de políticas públicas, com o apoio à realização de eventos de relevância para o Estado.

Com base nos eventos anteriores, estima-se que, no “Congresso Internacional de Missões” deste ano, que está em sua 36º (trigésima sexta) edição, comparecerão cerca de 130 (cento e trinta) mil pessoas. Tal fato, indiscutivelmente, fomentará, não só, o turismo e a economia do Município de Camboriú, local onde o evento ocorrerá, como, também, de toda a região vizinha.

Trata-se de evento único e de grande importância para a divulgação e promoção do Estado de Santa Catarina como um referencial turístico em âmbito nacional e internacional. Sob o ponto de vista do cenário econômico, a sua realização movimenta e gera expressivos impactos positivos em uma série de setores da economia, a exemplo de hotéis, restaurantes, bares, lojas, shoppings, entre outros. Não é por outra razão que o evento já contou com o apoio do Estado em diversas outras edições.

Registra-se que, nas edições anteriores, houve a movimentação de mais de 100.000 (cento mil) visitantes na região onde ocorreu o evento, gerando fluxo turístico, mídia espontânea e amplo volume de negócios, conforme declaração emitida pelo Presidente da Balneário



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE.
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Camboriú Convention & Visitors Bureau. Ademais, o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Balneário Camboriú atestou um incremento de 45% (quarenta e cinco por cento) na taxa de ocupação hoteleira.

À vista disso, o apoio à realização de um evento como esse, será uma forma efetiva de fomento às políticas públicas de turismo, já que, como visto, além de divulgar o destino Santa Catarina, atraindo milhares de visitantes, também gerará um significativo impacto positivo na economia do Estado. Ou seja, indiscutivelmente, trata-se de um evento de relevância para o Estado de Santa Catarina, o que atrai o interesse desta Secretaria na formalização de uma parceria.

No mais, por se tratar de evento de competência exclusiva da Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, conforme Declaração de exclusividade emitida pelo Presidente dos Gideões Missionários de Última Hora, resta impossibilitada a concorrência para a realização de tal evento, o que justifica a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do “caput” do art. 31 da Lei Federal n. 13.019, de 2014.

Destaca-se que a Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM é uma entidade privada sem fins lucrativos, conforme seu estatuto social. Dentre seus objetivos estatutários, encontram-se valores voltados à promoção e finalidades de relevância pública e social, tais como a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, informativo, noticiários, assistência social, manutenção de creches, orfanatos, asilos, internatos, centro de recuperação de drogados e viciados e casas para abrigar menores abandonados, distribuição de alimentos, vestimentas, assistência médica a população, bem como a criação de pré-escolas e ensinos fundamental, médio e superior.

Por fim, vale ressaltar que o evento “Congresso Internacional de Missões” não tem como finalidade o lucro ou resultado econômico para a referida associação, sendo todas as suas atrações completamente franqueadas ao público permitindo, além da ampla inclusão da população, a valorização do turismo como ferramenta de desenvolvimento social e econômico para o Estado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE.
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público, prevista no art. 31, “caput”, da Lei Federal 13.019, de 2014.

Florianópolis/SC, 05 de março de 2018.


LEONEL PAVAN
Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Estado.